



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 90 -:- CEP 12.290 -:- JAMBEIRO -:- S. P.

OF. N.º

Em 19 de Julho de 1.989

ASSUNTO: LEI Nº 780/89 DE 19 DE JULHO DE 1.989
(Dispõe sobre declaração de utilidade pública.)

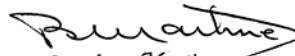
BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber q ue a Câmara Municipal de Jambéiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a OBRA SOCIAL ROSA MÍSTICA, entidade civil sem fins lucrativos, com sede neste município.

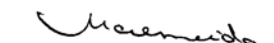
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua regular publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 19 de Julho de 1.989


Benedito Martine
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 19 de Julho de 1.989


Nelma Regina C. de Almeida
RG 16.949.501